ANEXO X

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de nacionalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do ITEM IV nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do passaporte nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ comprometo-me junto à Universidade Federal do Amazonas Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sobe pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas neste Edital nº 001/2024 – ARII/REITORIA/UFAM;
2. Não receber bolsa do país de origem ou outro auxílio financeiro do governo brasileiro (Bolsa Trabalho, Bolsa Mérito, Auxílio Moradia, Auxílio Acadêmico e etc), nem exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica (Art.7, Inciso XII, Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012);
3. Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
4. Cumprir os requisitos do Edital nº 001/2024\_ARII/REITORIA/Ufam.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Estudante-Convênio (PEC-G)